MARINHA DO BRASIL
NAVIO-PATRULHA GRAJAÚ

DIVISÃO DE CONVÉS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Processo Administrativo n° 63346.000095/2026-18)

Dispensa eletrônica N° 90063/2026

1. **Informações Básicas**

1.1. Serviço de manutenção de cristaleira, armário e mesa da Praça d'Armas para o Navio-Patrulha Grajaú.

2. **Descrição da necessidade**

2.1. O objeto do presente estudo técnico é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação para o serviço de manutenção de cristaleira, armário e mesa da Praça d'Armas, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos desse edital.

3. **Área requisitante**

Área Requisitante	**Responsável**
Divisão de Convés	BRUNO KAZUHIRO MIKAMI

4. **Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. Em sujeição às normas técnicas, os equipamentos devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2. A contratada deverá realizar o serviço, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, no endereço especificado no instrumento convocatório;

4.1.3. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade do serviço que será realizado;

4.1.4. A contratada deverá fornecer diretamente os objetos, não podendo transferir a responsabilidade pelo objetos licitados para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.5. No valor proposto deverá estar incluso todos os custos operacionais, transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço; e

4.1.6. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

4.1.7. A contratada deverá agendar e realizar visita técnica prévia ao Navio, em data acordada com a Administração, a fim de obter todas as informações necessárias à adequada execução do objeto contratual em até 48h de antecedência, pelo e-mail: bruno.kazuhiro@marinha.mil.br. O acesso será permitido no horário de 09h00 às 11h30 e de 13h30 às 15h00.

4.1.8. Fica estabelecido que o NAVIO não fornecerá refeições aos empregados ou prepostos da contratada, sendo de inteira responsabilidade desta a organização e custeio da alimentação de sua equipe.

4.1.9. Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 09h00 e 15h00, com intervalo de 12h00 às 13h00 para refeição.

4.1.10. O prazo máximo para a conclusão integral dos serviços será de até 02 (dois) dias consecutivos, de forma a não ocasionar prejuízos às atividades programadas do Navio.

4.1.11. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e utilização de todas as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como dos materiais indispensáveis à fixação das fórmicas (tais como cola e demais insumos correlatos).

4.1.12. Ao término das atividades diárias, a contratada deverá proceder à limpeza completa da área utilizada, responsabilizando-se pela coleta, acondicionamento e descarte adequado de todo o resíduo gerado durante a execução do serviço.

4.1.13. A contratada deverá comprovar, mediante apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, experiência prévia na execução de serviços idênticos com compatibilidade técnica comprovada.

4.1.14. A contratada deverá considerar no valor do serviço o custo do material, peças de madeira e fórmicas para cobertura dos móveis (laminado melamínico) e o custo da mão de obra.

4.1.15 A contratada não estará autorizada a executar o serviço por meio da subcontratação de mão de obra.

4.1.16 O critério de julgamento será o menor valor global, assim sendo, a empresa interessada deverá realizar o cadastro em todos os itens.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, o qual, tendo em vista as especificações dos itens a serem fornecidos, são plenamente capacitados ao fornecimento integral destes.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Essa a contratação, visa a manutenção de cristaleira, armário e mesa da Praça d'Armas, de modo a suprir as necessidades do Navio-Patrulha Grajaú.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Segue abaixo a descrição detalhada dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UF	QUANT.
1	**Armário** - O armário a ser confeccionado, deve ser idêntico ao atual armário da praça d'armas do navio conforme o anexo III, figura 5 e 6. Sendo assim, ressalta-se que o mesmo apresenta características bem específicas quanto ao seu formato, revestimento (laminado melamínico), e principalmente suas gavetas, as quais apresentam formatos e especificações de diferentes formas, devido à sua utilização para armazenamento de copos, xícaras e diferentes tipos de palamentas de cozinha, tornando a visita técnica da empresa imprescindível para a mostra do modelo.	13587	UN	1
2	**Cristaleira** - A cristaleira a ser confeccionada possui dimensão 193cm (comprimento)x 62cm (largura) x 23cm (profundidade), deve ser idêntico à cristaleira atual da Praça d'Armas, conforme o anexo III, figuras 1 ao 3. Ressalta-se que o mesmo apresenta características bem específicas quanto ao seu formato, revestimento (laminado melamínico) e principalmente os suportes de madeira para armazenar taças e copos, além um espaço para armazenar outros materiais para preparação da mesa da Praça d'Armas.	13587	UN	1
3	**Mesa** -Mesa de MDF a ser confeccionada é retrátil, podendo alterar o comprimento, com dimensão 210cm x 100cm x 6cm para versão estendida, conforme na figura 8,	13587	UN	1

	conforme e 180cm x 100cm x 6cm para tamanho original, conforme na figura 7.			

8. **Estimativa do Valor da Contratação**

Valor (R$): *16.000,00*

8.1. O custo estimado da contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. Não há parcelamento da solução.

10. **Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Não há contratações correlatas a essa contratação.

11. **Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico do Navio-Patrulha Grajaú e trata-se de uma demanda eventual.

12. **Benefícios a serem alcançados com a contratação (resultados pretendidos)**

12.1. Com esta contratação, pretende-se garantir a manutenção da habitabilidade da praça d'armas do Navio-Patrulha Grajaú.

13. **Providências a serem Adotadas**

13.1. Às providências no que se refere a impactos ambientais a serem adotadas pela CONTRATADA, deverá seguir as normas estabelecidas pela própria CONTRATADA respeitando sempre os atos normativos previstos na legislação brasileira.

14. **Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. **Declaração de Viabilidade**

15.1. Considerando os pressupostos apresentados, esta equipe considera a contratação viável tendo em vista que é necessária a execução do serviço de modo a possibilitar uma melhora nas condições de habitabilidade da praça d'armas do Navio-Patrulha Grajaú.

16. **Responsável:**

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO KAZUHIRO MIKAMI
Data: 08/10/2026 12:10:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO KAZUHIRO MIKAMI
Segundo-Tenente
Ajudante da Divisão de Convés

17. **Aprovação do Ordenador de Despesas Substituto**

17.1. **Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.**

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO:1
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

MARCOS PAULO DA CUNHA DO NASCIMENTO
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas